



O Programa Venezuelano de Educação Ação em Direitos Humanos, PROVEA, tem o prazer de apresentar seu Quarto Boletim Internacional. Desta vez, tratamos como tópico global a situação do direito à alimentação, no contexto do recente reconhecimento da FAO à Venezuela por ter cumprido antecipadamente o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 1. No tópico específico vamos tratar a crescente criminalização do direito de greve através da implementação de normas que incluem o caráter antiterrorista contra movimentos sindicais e sociais organizados. No tópico conjuntural, vamos analisar a Presidência Pro Tempore do MERCOSUL atualmente assumida pela Venezuela e os desafios que isso representa para o país e esse bloco regional.

Nosso boletim está disponível nos idiomas Espanhol, Português, Inglês e Francês na página web <http://www.derechos.org.ve>. Agradecemos suas sugestões e comentários ao e-mail boletin@derechos.org.ve.

Quer conhecer o cenário de 20 direitos humanos nos últimos 15 anos na Venezuela? Consulte nosso relatório especial "15 anos sobre direitos humanos: inclusão no social, exclusão no político"

> TEMA GLOBAL

Direito à alimentação: Entre reconhecimentos e problemas estruturais

Até junho de 2013, a Venezuela e outros 11 países tinham cumprido antecipadamente o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 1, pois reduziram a fome pela metade. Esta situação foi reconhecida pela FAO numa cerimônia em Roma o passado 10 de junho. Este objetivo é o mais exigente daqueles estabelecidos para 2015 na Cimeira Mundial da Alimentação em 1996. Venezuela também foi reconhecida pela FAO por ter cumprido os demais objetivos dessa cimeira.

Paradoxalmente, o reconhecimento da FAO ocorreu quando o alto Índice de Escassez Geral - cerca de 20%- era evidente nas longas filas de pessoas nos supermercados procurando produtos como farinha, óleo, carne e inclusive papel higiênico. O fenômeno esteve acompanhado pelo aumento nos preços aos consumidores. O governo anunciava recursos extraordinários para importar urgentemente os produtos não encontrados.

Venezuela segue sendo um importador de alimentos, o que demonstra a fragilidade da soberania alimentar do país. Favorecida por receitas elevadas do petróleo, esta situação é insustentável a médio e longo prazo e também afetou negativamente o mercado interno. Na verdade, o governo avançou uma política de expropriações ou aquisições forçadas de agronegócios, lojas, supermercados, redes de distribuição de alimentos e sementes, desestimulando o setor privado e sem lograr que os esforços do Estado por 14 anos tiveram sucesso na geração de níveis de produção suficientes para reverter à situação de importador absoluto de alimentos que a Venezuela tem agora.



Photo: correodelorinoco.gob.ve

Apesar disso, o reconhecimento da FAO baseia-se em considerações certas se revisamos as estatísticas do direito à alimentação nos últimos 15 anos. O conteúdo energético de calorias na dieta dos venezuelanos tem aumentado em 45%, o mesmo nível de consumo de alimentos entre 2003 e 2009. Significativos avanços têm ocorrido também na luta contra a desnutrição infantil entre 2004 e 2011, porém ainda

há problemas de obesidade infantil. Ao lado destes resultados favoráveis, o salário mínimo não é suficiente para a cesta básica, uma situação pior se olharmos para a cesta de alimentos não-oficial que é muito maior. A inflação teve um impacto negativo sobre o salário mínimo: particularmente, a inflação dos alimentos tem sido maior do que a inflação geral, portanto, afeta os mais pobres que gastam a maior parte de sua renda em compra e consumo de alimentos.

O direito à terra está muito relacionado ao direito à alimentação. No tema, o governo tem avançado durante 10 anos num processo de reforma agrária bolivariana que ainda não tem podido resolver o tradicional problema da terra estar em poucas mãos. “Um por cento das unidades de produção de mais de mil hectares concentra 40% da superfície agrícola, enquanto 70% das unidades com menos de 20 hectares representam 5% da superfície agrícola”. Isso contrasta com os importantes recursos alocados pelo Estado a pequenos e medianos produtores do campo e à constituição de cooperativas, pequenas empresas e associações de propriedade coletiva ou social. Apesar deste esforço, nos últimos 15 anos o crescimento da superfície ceifada tem sido somente 3%; isso está longe de cobrir a demanda de

alimentos causada pelo crescimento da população na Venezuela, o qual foi de 24,5% entre 2001 e 2011.

O país avança como importador absoluto de alimentos enquanto a produção agrícola nacional retrocede.

Para PROVEA é indispensável reorientar as políticas públicas para favorecer a reativação da produção doméstica de toda a cadeia alimentar, além de limitar progressivamente a importação de alimentos. Além disso, deve-se avançar em políticas que permitem reduzir a inflação. É tarefa do Governo Nacional começar o diálogo que englobe todos os setores relacionados ao tema agrícola e produção de alimentos, para analisar os resultados das políticas trabalhadas até agora e chegar a acordos para garantir segurança e soberania alimentar.

Na recente crise de escassez, o governo abriu espaços para diálogo com setores privados de produção e recorreu urgentemente a importações de alimentos e outros produtos básicos como papel higiênico. No entanto, pequenos produtores e cooperativas precisam de programas mais eficientes e eficazes, com apoio técnico e empréstimos devidamente controlados.

> TEMAS ESPECÍFICOS

Greve não é crime

Porém o direito de greve está estabelecido no artigo 97 da Constituição da República Bolivariana da Venezuela, PROVEA tem alertado da progressiva execução de diferentes leis do Executivo Nacional que criminalizam a paralisação de atividades por conta dos trabalhadores e trabalhadoras do país.

Em dezembro de 2002, no contexto de um período com intensa conflitualidade política, a Assembleia Nacional aprovou a chamada Lei Orgânica de Segurança da Nação. Seus Títulos IV e V contemplam a classificação de espaços territoriais e institucionais do país como “Zonas de Segurança”, punindo qualquer “perturbação social” com penas entre cinco e 10 anos de prisão. A organização “Control Ciudadano” estabeleceu que cerca de 30% do território venezuelano é uma “Zona de Segurança”, incluindo instituições estatais e empresas de extração de minerais e hidrocarbonetos, o qual torna ilegal o direito de greve de seus trabalhadores. O castigo por “violiar a zona de segurança” não é simples ameaça. Rubén González, secretário geral do sindicato da Ferrominera, uma empresa localizada no estado Bolívar encarregada de extrair e comercializar o mineral de ferro foi encarcerado durante 17 meses por apoiar uma greve legítima por demandas trabalhistas. Hoje, ele está a ser julgado por três supostos crimes, um deles é “violação da zona de segurança”.

Outras três leis ilegalizam a realização de greves: 1) Lei para a Defesa das Pessoas no Acesso aos Bens e Serviços, entre seis e 10 anos de prisão para aquele que impede a produção, distribuição ou circulação de bens considerados como de “primeira necessidade”; 2) Lei Especial de Defesa Popular contra o monopólio, boicote e qualquer outra conduta que afete o consumo de alimentos ou produtos sob controle de preços, o castigo é entre dois e seis anos de prisão para aquele que impeça a distribuição



Foto: Aporrea.org

e circulação de alimentos; e finalmente a lei mais preocupante de todas, a Lei Orgânica contra a Delinquência Organizada e Financiamento ao Terrorismo, cuja ambígua definição do significado de “ato terrorista” e “delinquência organizada” ameaça com limitar o exercício de diferentes direitos humanos.

Um segundo mecanismo para amedrontar a possibilidade de exigir direitos trabalhistas mediante a paralisação de atividades é o uso de tribunais militares para levar civis a juízo, o qual está proibido pela Constituição. Por exemplo, os 5 sindicalistas levados a juízo no estado Táchira por terem paralisado a construção de casas nas imediações de uma delegação militar pedindo o pagamento de dívidas de trabalho. Depois de serem capturados,

eles foram levados a juízo por um tribunal militar. Além disso, oficiais das Forças Armadas têm sido usados para amedrontar os sindicatos e pressionar por acordos durante a realização de greves. Este uso da justiça militar está relacionado com o uso das forças armadas para pressionar os sindicalistas a atingir um acordo, como ocorreu na empresa estadual Ferrominera em junho de 2013.

Novas ameaças somam a estas leis que têm obstaculizado o direito de greve na Venezuela. A Reforma da Lei Orgânica da Força Armada Nacional Bolivariana, do ano 2009, cria em seu artigo 50 a figura dos chamados “corpos combatentes”, unidades militarizadas nas empresas públicas e privadas cujo objetivo poderia ser impedir a paralisação da produção. Conforme a PROVEA, os “combatentes” poderiam ser utilizados como furadores de greves. Esta militarização das condições trabalhistas parece ter sido reafirmada com o anúncio feito o passado 23.05.13 pelo presidente Nicolás Maduro para criar as chamadas “milícias obreiras”: “A classe obreira vai ser cada vez mais respeitada. Vai ser ainda mais respeitada se as milícias obreiras têm 300 mil, 500 mil, um ou dois milhões de obreiros e obreiras uniformados, armados, preparados para defender a pátria”.

O uso de um discurso criminalizador da paralisação de atividades tenta legitimar medidas de repressão contra os trabal-

Anistia Internacional tem começado uma campanha promovendo o ciberativismo contra a denúncia do Governo venezuelano à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Invitamos-lhe a ser parte dela conhecendo os detalhes da campanha. [Acesse no link](#)

hadores em greve. Durante o conflito universitário recente, onde os professores e professoras de diversos centros de educação superior deixaram de dar classes para exigir aumento salarial, porta-vozes do governo tentaram argumentar que o direito de greve não podia estar acima do direito à educação. Perante essa situação, PROVEA recordou que para a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é legítima a restrição do direito de greve nos serviços cuja interrupção representa perigo para a vida, segurança ou saúde de pessoas ou parte da povoação. Isso não inclui a paralisação de atividades escolares.

PROVEA começou uma campanha para defender o direito constitucional de greve na Venezuela, para a qual convidou organizações sindicais, sociais e populares do país a somar-se.

> CONJUNTURA

Venezuela deve equiparar-se à normativa MERCOSUL sobre direitos humanos

O Estado venezuelano assumiu o passado 12 de julho de 2013 a presidência pro tempore do bloco regional MERCOSUL, isto é, vai dirigir esse processo de integração durante seis meses.

O presidente Nicolás Maduro disse que vai fortalecer todo o concernente ao âmbito social, uma perspectiva que nós compartilhamos, pois verdadeiramente deve ser aprofundada. Ainda que alguns avanços ocorreram durante os últimos anos nessa direção, indubitavelmente o processo de integração está essencialmente marcado pelo câmbio comercial.

Fortalecer o âmbito social deveria implicar também para o governo da Venezuela priorizar o concernente a direitos humanos, enquanto não seria coerente aprofundar o social deixando fora a promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas.

Por conseguinte, o governo tem vários compromissos e desafios. No ano 2005, os países Mercosul assinaram o Protocolo de Assunção sobre Direitos Humanos, um conjunto de normas que estabelecem uma relação estreita entre democracia e direitos humanos. O artigo Primeiro estabelece que “A plena vigência das instituições democráticas e das liberdades fundamentais são condições essenciais para a vigência e evolução do processo de integração entre as Partes”. Nesse Protocolo, os países reafirmam os princípios e normas da Declaração Americana dos Direitos e



Photo: El Universal

Deveres do Homem na Convenção Americana sobre os Direitos Humanos e outros acordos regionais de direitos humanos, além da Carta Democrática Interamericana.

É interessante notar que o bloco regional assume a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos como parte de seu ordenamento jurídico. No entanto, uma das últimas ações no campo internacional do finado presidente Hugo Chávez foi denunciar a Convenção, debilitando a proteção precisada pelas vítimas que geralmente são os mais pobres.

Deste modo, o governo assume a presidência pro tempore em circunstâncias muito particulares. Como o único Estado Parte que não segue as normas da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos e a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Assim, ele contradiz a normativa que existe no processo de integração e atua contra o espírito predominante dos governos desses países que ratificaram seu compromisso com as normas de direitos humanos dessa Convenção e com a vontade de fornecer o Sistema Interamericano.

Nessa perspectiva, um dos desafios do presidente Nicolás Maduro devia ser retificar a decisão de denunciar a Convenção. Se ele persiste, então ele vai estar violando a normativa MERCOSUL em matéria de Direitos Humanos.

É preciso lembrar também que no ano 2004, os presidentes do bloco regional além de alguns países que desejavam ingressar

como membros plenos subscreveram a Declaração Presidencial de Direitos Humanos. Foi o ex-presidente Chávez quem a endossou em nome do Estado venezuelano. Nessa Declaração, os presidentes comprometem-se a dedicar esforços para fortalecer tanto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos como a Corte Interamericana.

Portanto, se o governo do presidente Nicolás Maduro realmente quer dar um impulso às questões sociais e defender os mais humildes, uma medida importante é retirar o processo de denúncia à Convenção.

Outro aspecto importante das circunstâncias nas quais o governo venezuelano assumiu a presidência pro tempore do MERCOSUL é a debilidade institucional que existe no país, com poderes públicos nacionais sujeitos ao Poder Executivo, dando a equipe de governo uma ampla liberdade de ação, sem nenhum contrapeso institucional.

Vai corresponder às instituições do MERCOSUL realizar os contrapesos precisos para que a presidência pro tempore possa ser exercida sem desenvolver aspectos negativos da política interna venezuelana, como é discriminação por razões políticas e falta de diálogo com a sociedade civil organizada.



Já está disponível o Relatório Anual 2012 sobre a situação de Direitos Humanos na Venezuela no sítio web da PROVEA: www.derechos.org.ve.



Programa Venezolano de Educación – Acción en Derechos Humanos

Tienda Honda a Puente Trinidad, Bulevar Panteón, Parroquia Altigracia,
Edif. Centro Plaza Las Mercedes, P.B. Local 6, Caracas, Venezuela

Apartado Postal 5156, Carmelitas 1010-A

Teléfonos: (58) 212-860.66.69 / 862.53.33 / 862.10.11

Sítio web: <http://www.derechos.org.ve>

Twitter: @_provea

E-mail: investigación@derechos.org.ve